

Lei Nº 029/90 de Junho de 1990.

"Permeio os Cargos.

Públicos de Prefeitura

Municipal de Fungado,

de acordo com a Lei

Nº 001/89 de 02 de

Fevereiro de 1989 etc.

Outras providências:

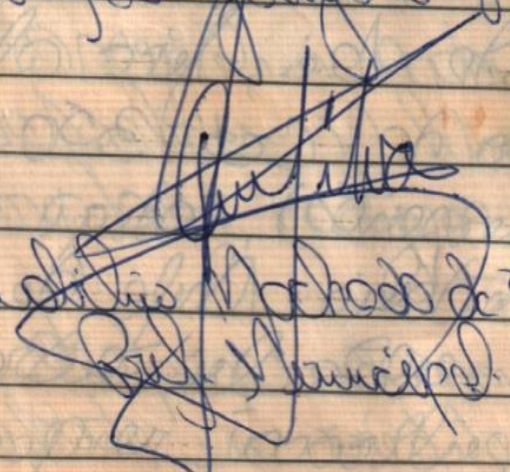
Sebastião Machado de Salvo, Prefeito Municipal  
de Fungado, Estado do Mato Grosso, logo  
saber que a Câmara Municipal aprovou e  
em seguida a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam revogados por força desta Lei  
os cargos públicos de Prefeitura Municipal  
de Fungado, de acordo com a Lei Nº 001/89  
de 02 de Fevereiro de 1989.

Art. 2º. Esta Lei tem efeito retroativo a  
partir de 05 de Abril de 1990.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em  
contrário.

Expedido do Prefeito Fungado a 5 de  
Junho de 1990.

  
Sebastião Machado de Salvo  
Prefeito Municipal